

1 **ATA DA DÉCIMA SEXTAA (XVI) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA**
3 **NO DIA 02 DE JUNHO DE 2020, EM BRASÍLIA – DF**.....
4
5

6 No dia dois de junho de dois mil e vinte, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº
7 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020,
8 reuniram-se por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta/aplicativo/software
9 GoToMeeting, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros do Plenário, para realizarem a
10 Décima Sexta (XVI) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, convocada pelo Secretário-
11 Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551 mediante o Memorando Circular nº
12 00017/2020/CFMV-SG. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do CFMV, Méd.
13 Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, e contou com a presença do
14 Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares, CRMV-ES nº 0308, do
15 Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do Tesoureiro, Méd. Vet.
16 Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524, dos Conselheiros Federais Efetivos, Méd.
17 Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins,
18 CRMV-RS nº 2667, Méd. Vet. Francisco Soares Atualpa Junior, CRMV-CE nº 1780 e
19 Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto, CRMV-MG nº2902, Fábio Holder de Moraes
20 Holanda Cavalcanti - CRMV-AM nº 41/Z e com a presença do Conselheiro Suplente,
21 Nestor Werner, CRMV-PR nº 0390, em substituição ao Conselheiro Méd. Vet. João Alves
22 do Nascimento Júnior, CRMV-PE nº 1571. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** De
23 acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856/2007, às 9h35 do dia 02 de junho de
24 2020, havendo *quórum*, o Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de
25 Almeida declarou aberta a XVI Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, fazendo as
26 saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos Conselheiros Federais na condução,
27 apreciação e julgamentos dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a
28 mais certa e coerente possível. Ato seguinte, registrou ainda a presença da Chefe de
29 Gabinete da Presidência do CFMV, Méd. Vet. Erivânia Camelo de Almeida, do Advogado
30 Rodrigo Antonio Bites Montezuma, representante do Departamento Jurídico do CFMV, da
31 Secretária da Presidência, Sra. Nara Sâmara Batista de Assunção. **II – ORDEM DO**
32 **DIA. 2.1 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU**
33 **ADMINISTRATIVA: 2.1.1 Processo Administrativo nº 1297/2020 –**
34 **9h35,** Procedência: SIMEVEPE, Assunto: denúncia apresentada pelo Sindicato dos
35 Médicos-Veterinários de Pernambuco – SIMEVEPE (Ofício nº 012/2020), contra atos da
36 CER/PE. **Relatora:** Cons. Therezinha Bernardes Porto. Presentes para votação o
37 Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, o
38 Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares, CRMV-ES nº 0308, o
39 Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, o Tesoureiro, Méd. Vet.
40 Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.

ATA DA XVI SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins,
2 CRMV-RS nº 2667, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior, CRMV-CE nº 1780 e
3 Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto, CRMV-MG nº2902, Fábio Holder de Moraes
4 Holanda Cavalcanti - CRMV-AM nº 41/Z e o Conselheiro Suplente, Nestor Werner,
5 CRMV-PR nº 0390, em substituição ao Conselheiro Méd. Vet. João Alves do Nascimento
6 Júnior, CRMV-PE nº 1571. Iniciada a Sessão o Presidente informa a presença das
7 seguintes partes: Dra. Maria Elisa, Presidente do Sindicato dos Médicos Veterinários de
8 Pernambuco. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra a Conselheira Relatora que
9 procedeu a leitura do seu relatório “(...)”. Na Sequência, O Presidente da Sessão franqueou
10 a palavra à Dra. Maria Elisa, Presidente do Sindicato dos Médicos Veterinários de
11 Pernambuco informando-lhe que dispunha de quinze minutos para fazer a sustentação oral
12 das razões recursais. Em seguida, foi produzida a sustentação oral “(...)”. Ato contínuo
13 passou a palavra à Conselheira Relatora, que procedeu à leitura da fundamentação e
14 conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** Ao teor do exposto, conheço a
15 denúncia apresentada e, no mérito, julgo-a procedente, por entender que as ações e
16 omissões levadas a efeito pela CER comprometeram a lisura do pleito, quer em relação aos
17 eleitores e potenciais candidatos (que não receberam diretamente o Edital), quer em
18 relação ao injustificado impedimento de vistas dos autos, quem em relação à ilegítima
19 alteração da regra de requerimento de registro (definição de data específica), a qual, ainda,
20 não foi divulgada. Como consequência, voto pela necessidade de definição de novo termo
21 final para requerimento de registro de chapas (mínimo de 15 dias, contados da publicação
22 do Acórdão deste CFMV), termo a ser definido pelo Plenário do Regional a partir das
23 informações relativas ao fim do mandato atual do CRMV-PE (8/9/2020) e das
24 particularidades operacionais e administrativas. Nessa mesma linha, necessária a alteração
25 das datas de ambos os turnos (a serem definidas, igualmente, pelo Plenário do Regional,
26 observando-se que o segundo turno se realize no máximo até o dia 8/8/2020). A definição
27 das novas datas deve ser feita pelo Plenário do CRMV até, no máximo, 5 dias úteis após a
28 publicação do Acórdão por este CFMV, as quais devem ser amplamente divulgadas
29 (publicação no Diário Oficial, veículos oficiais do Regional e envio aos profissionais).
30 Finalmente, a decisão ora tomada não exigirá da Chapa cujo registro foi deferido a
31 apresentação de novo requerimento. É como voto. **EM DISCUSSÃO:** Dr. Luiz Tavares:
32 parabeniza a conselheira pelo voto e ressalta que a publicidade é um alicerce fundamental
33 para o processo de eleição, entende que o email pode ser acessório e não deve substituir o
34 ato de publicidade. Dr. Wanderson: pergunta se nos autos tem a informação de quantos
35 eleitores confirmaram email para recebimento. A relatora informa que não consta no

ATA DA XVI SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 processo. Cicero Pitombo: parabeniza pelo voto, pergunta se houve algum recadastramento
2 para eleição *on line*. Ressalta que na atualização do cadastro profissional é obrigatório a
3 atualização dos dados. A relatora informa que não houve nenhum recadastramento. José
4 Arthur: parabeniza pelo voto da relatora e destaca que o projeto de eleição *on line* previa a
5 redução de custo, obedecendo as etapas necessárias para realização do pleito, e uma delas a
6 do recadastramento com vista a garantir o sucesso do pleito. Sugere que seja solicitado a
7 CER que nos próximos avisos seja solicitado a confirmação de recebimento. Wanderson
8 Alves: pergunta se a CER continuará caso o voto da conselheira seja aprovado. Pois no seu
9 entendimento vê necessário alguma alteração da CER. A Conselheira relatora responde que
10 não se ateu a esse detalhe, entende que essa é uma decisão do Plenário. Dr. Luiz Tavares:
11 entende que não há necessidade do reparo no voto da Conselheira, sugerido pelo Dr.
12 Wanderson, pois o ato é discricionário do Plenário do Regional. Dr. Rodrigo Montezuma:
13 Ressalta que a Resolução 958 se o Plenário do CFMV entender necessário pode sim
14 indicar um delegado observador. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por
15 UNANIMIDADE o voto da Conselheira Relatora. O Plenário decidiu ainda por
16 UNANIMIDADE que o CFMV nomeie um delegado observador para acompanhar todas as
17 fases do processo Eleitoral do CRMV-PE. Sendo definido que a função de Observação será
18 desempenhada pelo Departamento Jurídico do CFMV. **2.1.2 Processo Administrativo nº**
19 **1461/2020 -11h15**, Procedência: da CER/CRMV-PE, Assunto: Processo Eleitoral
20 Regional – gestão 2020 – 2023, **Relatora:** Cons. Therezinha Bernardes Porto. Presentes
21 para votação o Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-
22 SP nº 1012, o Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares, CRMV-ES nº
23 0308, o Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, o Tesoureiro, Méd.
24 Vet. Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524, os Conselheiros Federais Efetivos,
25 Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Méd. Vet. José Arthur de Abreu
26 Martins, CRMV-RS nº 2667, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior, CRMV-CE nº
27 1780 e Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto, CRMV-MG nº2902, Fábio Holder de
28 Moraes Holanda Cavalcanti - CRMV-AM nº 41/Z e o Conselheiro Suplente, Nestor
29 Werner, CRMV-PR nº 0390, em substituição ao Conselheiro Méd. Vet. João Alves do
30 Nascimento Júnior, CRMV-PE nº 1571. O Presidente às 11h15 deu início a Sessão,
31 informando a presença das seguintes partes: da Chapa 1 (Dr. Frederico Martorelli –
32 procurador do médico-veterinário – Marcelo Brasil Machado), da Chapa 2 (Dr. Valmir
33 Oliveira - procurador do médico-veterinário – Antonio Roberto dos Anjos). Helio
34 Monteiro – Assessor Jurídico do CRMV-PE, e, Carlos Nepoziano da Silva - Presidente da
35 Comissão Eleitoral. Ato continuo franqueou a palavra ao Dr. Valmir Oliveira - procurador

ATA DA XVI SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 do médico-veterinário – Antonio Roberto dos Anjos Chapa 02, informando-lhe que
2 dispunha de quinze minutos para fazer a sustentação oral das razões recursais. Em seguida,
3 foi produzida a sustentação oral “(...)”. Na sequência, o Presidente da Sessão franqueou a
4 palavra ao Dr. Frederico Martorelli – procurador do médico-veterinário – Marcelo Brasil
5 Machado Chapa 01, informando-lhe que dispunha de quinze minutos para fazer a
6 sustentação oral das razões recursais. Em seguida, foi produzida a sustentação oral
7 “(...)”. Ato contínuo passou a palavra à Conselheira Relatora, que procedeu à leitura da
8 fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO: Ao teor do**
9 **exposto, conheço o recurso e, no mérito, dou-lhe provimento a fim de reformar a**
10 **decisão proferida pela CER/CRMV-PE e, assim, deferir o registro da Chapa 2,**
11 **devendo os autos retornar à CER/CRMV-PE para ciência e providências**
12 **decorrentes. É como voto. EM DISCUSSÃO:** Dr. Cicero Pitombo: entende que deve ser
13 seguido a resolução 958. Questiona sobre quem se inscreveu primeiro se foi a chapa 01 ou
14 a Chapa 02. Sendo respondido pela conselheira relatora a Chapa 01. Entende que a chapa
15 02 incorreu em dois erros: primeiro ter apoiador está apoiando duas chapas e o segundo um
16 apoiador ser membro da mesa scrutadora. Dr. Luiz Tavares: questiona se nos autos foi
17 determinado algum prazo pela CER para registro de chapas e o prazo para correção de
18 fatos sanáveis. Sendo respondido que nos autos não consta essas informações. Dr. Cicero
19 Pitombo: entende que não se pode deferir uma candidatura que está com a documentação
20 errada. Entende que o prazo dado para entrega da documentação é uma outra situação. Dr.
21 Francisco Atualpa: ressalta que a análise tem de ser feita a luz da legislação do CFMV,
22 nesse momento, levantando questão preliminar de nulidade do processo eleitoral. Dr. Fabio
23 Holder: reforça as colocações do Dr. Atualpa. Esclarece que no seu entendimento seria
24 mais democrático anular o processo eleitoral. Dr. Wanderson Alves: Entende que o
25 processo deve ser reinicializado. Dr. Luiz Tavares: esclarece que no seu entendimento não
26 há que se falar em anulação do processo eleitoral, pois isso certamente impactará no
27 processo votado anteriormente. Dr. Rodrigo Montezuma: entende que a fala do Dr. Luiz é
28 muito importante, pois se o plenário votar pela anulação do processo eleitoral, essa decisão
29 irá reformar a decisão do processo anterior votado. Dr. Helio Blume: Entende que o
30 processo deve ser anulado. Após a leitura da fundamentação e conclusão, o Plenário, de
31 Ofício, em questão prejudicial, reconheceu a presença de nulidade insanável no pleito, qual
32 seja, o Aviso de Edital publicado no site do CRMV-PE no dia 8/4/2020 alterou
33 ilegitimamente regras definidas na Resolução CFMV n. 958/2020, com prejuízo aos
34 eleitores e candidatos, inclusive por ter cerceado o direito de os virtuais candidatos
35 protocolarem antecipadamente os respectivos requerimentos, que exigiriam a decisão pela

ATA DA XVI SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....
.....

1 CER no prazo de 3 dias úteis após o protocolo (art.21, §3º) e, no caso de eventual
2 inconsistência, a possibilidade de as Chapas (até o dia 7/5/2020) sanarem os vícios. Como
3 consequência, deve ser reiniciado todo o processo eleitoral, com publicação de Edital de
4 Convocação, definição de data para registro de chapas e de ambos os turnos, observado o
5 prazo máximo de 8/8/2020 para realização do 2o turno. Como consequência, fica
6 prejudicada a análise do mérito do recurso e da decisão proferida no PA CFMV no.
7 1297/2020. Decidiu o Plenário, finalmente, que o Departamento Jurídico do CFMV
8 exercerá as funções de Delegado Observador do pleito. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV
9 decidiu por UNANIMIDADE a anulação do processo eleitoral do CRMV-PE, reiniciando
10 de imediato do novo processo. O julgamento da preliminar de nulidade do processo
11 eleitoral prejudica o recurso e a decisão anteriormente proferida no processo nº 1297/2020.
12 O Plenário decidiu ainda por UNANIMIDADE que o CFMV nomeie um delegado
13 observador para acompanhar todas as fases do processo Eleitoral do CRMV-PE. Sendo
14 definido que a função de Observação será desempenhada pelo Departamento Jurídico do
15 CFMV. VI – ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CFMV,
16 Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença de todos e declarou
17 encerrada a XVI (XVI) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV. E solicitou que eu,
18 Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente ata, que após lida,
19 discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF, 02 de junho de
20 2020.....
21 Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida _____,
22 Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares _____,
23 Méd. Vet. Helio Blume _____,
24 Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira _____,
25 Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo _____,
26 Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior _____,
27 Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins _____,
28 Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto _____,
29 Méd. Vet. Nestor Werner _____, e
30 Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti _____.